

EDITAL DG N.º 06/2010

**ABRE PROCESSO ELETIVO PARA
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE
DOCENTE QUE INTEGRARÁ A COMISSÃO
LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO PROUNI DA FACULDADE FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando o disposto no §2º, art. 3º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 03 de dezembro de 2009, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Os docentes interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão atender às determinações da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, e do presente Edital.

Parágrafo único. A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social é um órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

Art. 2º Competirá às Comissões Locais:

- I. exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- II. interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;
- III. emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Art. 3º As Comissões Locais terão a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante do corpo discente da Faculdade FAE São José dos Pinhais bolsista do PROUNI;
- II. 1 (um) representante do corpo docente da Faculdade FAE São José dos Pinhais, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- III. 1 (um) representante da Direção da Faculdade FAE São José dos Pinhais;
- IV. 1 (um) representante da Sociedade Civil.

§1º Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§2º Os membros das Comissões Locais exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Os interessados em se candidatar ao cargo de Representante Docente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão se inscrever no período de 22 a 25 de agosto de 2011, pelo endereço eletrônico dline@fae.edu, informando o nome completo e o número de telefone para contato.

Parágrafo único. Poderão se inscrever os docentes da Faculdade FAE São José dos Pinhais com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º A eleição para escolha do representante e seu suplente será realizada via sistema eletrônico no período de 26 a 29 de agosto de 2011.

Art. 6º O resultado final do pleito será divulgado no dia 30 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Será eleito titular o docente com maior número de votos e suplente o segundo com maior número de votos.

Art. 7º Em conformidade com o art. 3º, §7º, os membros das Comissões Locais terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral